



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/2021
VEREADOR CARLOS DE OLAVO**

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a instituição do **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lavras da Mangabeira – REFIS MUNICIPAL**, buscando promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos relativos a tributos e contribuições de qualquer natureza, de pessoas físicas e jurídicas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de oferecer às pessoas físicas e jurídicas do nosso do Município, que passam por dificuldades financeiras com os efeitos da pandemia, a possibilidade de regularizar seus débitos com a Administração Pública, oferecendo descontos de até 100% (cem por cento) em juros e multas, incluindo as decorrentes dos autos de infração aplicados em face do descumprimento dos decretos municipais no período da Covid-19.

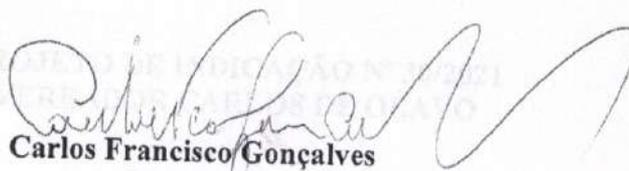
O REFIS MUNICIPAL, de natureza opcional ao contribuinte, poderá promover a regularização de créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Ante o exposto, considerando o benefício que o referido programa trará aos cofres públicos e aos contribuintes, este Vereador apela à Vossa Excelência pelo envio de Projeto de Lei a esta Casa nos termos da presente indicação.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Carlos Francisco Gonçalves
Vereador

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em virtude do art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apelo a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lavras da Mangabeira - RREFIS MUNICIPAL, buscando promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos relativos a tributos e contribuições de qualquer natureza, de pessoas físicas e jurídicas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de oferecer às pessoas físicas e jurídicas do Município, que passam por dificuldades financeiras com os débitos de pendências, a possibilidade de regularizar seus débitos com a Administração Pública, visando desconto de até 100% (cento por cento) em juros e multas, incluindo as decorrentes dos juros de mora aplicados em caso de descumprimento dos decretos municipais no período da Covid-19.

O RREFIS MUNICIPAL, de caráter opcional ao contribuinte, poderá promover a regularização de créditos facios de natureza tributária, a cu são tributário de competência municipal, constituídas ou não, inscritas em dívida ativa, oriundas ou a nutivas, com exigibilidade, inclusive em caso, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores relativos de tributos.